



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, , Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ibama.gov.br>

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 02001.007900/2019-11

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) torna público que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) do empreendimento denominado denominado **USINA TERMELÉTRICA NOVA SEIVA** bovinda a Carvão Mineral, com previsão de potência instalada conjunta de 727 MW, proposto para se instalar nos municípios de Candiota e Hulha Negra no estado do Rio Grande do Sul. Em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986, o Rima foi disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <https://www.ibama.gov.br/sei#consultaprocessos> (Processo SEI nº 02001.007900/2019-11) e nos seguintes locais: Prefeitura e Câmara Municipal de Candiota e Hulha Negra, Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual em Bagé, IBAMA em Bagé, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Meio Ambiente do estado do Rio Grande do Sul e FEPAM em Porto Alegre. O Ibama informa que, excepcionalmente devido à Pandemia Covid 19, a Audiência Pública se dará, na modalidade Virtual, em atendimento ao estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise, e conforme o disposto na Resolução Conama nº 494/2020 de 11 de agosto de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores, e o empreendedor **no período de 90 (noventa) dias** a contar da data de publicação deste Edital, poderá solicitar a realização de **Audiência Pública**, conforme determina a Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 09/03/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9459154** e o código CRC **2B380C70**.